

ÍNDICE

BAHIA	3
FEIRA DE SANTANA / BA	3
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON MARCIO GOES DE OLIVEIRA, ANDRESSA CERQUEIRA DE OLIVEIRA GOES	3
ITABERABA / BA	3
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	3
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): E B S CONSTRUTORA LTDA	3
SALVADOR / BA	4
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	4
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIRELLA MENDES GRASSI MUNIZ	4
PERNAMBUCO	4
GARANHUNS / PE	4
CARTORIO 1 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOC, PESSOA JURIDICA.	4
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NOBEILSON REIS FERREIRA, RAYANE DAFNE BARROS VIANA REIS	4
LIMOEIRO / PE	5
CARTÓRIO 1.º OFÍCIO	5
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): HRC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	5
RIO DE JANEIRO	6
IGUABA GRANDE / RJ	6
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGUABA GRANDE	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE CASTRO LIRA	6
MARICA / RJ	6
2º OFÍCIO DE MARICÁ	7
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERVAL LOPES DOS SANTOS, DENISE REZENDE DA SILVA DOS SANTOS	7
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURA ELIZA TAVARES MAIA	7
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIRTES DE CARVALHO, MARIA EUGENIA PEREIRA DE CARVALHO	8
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO PINHEIRO, MARIA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS	9
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO XAVIER GONÇALVES, IRINÉA TIBAU GONÇALVES	9
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DILO XAVIER PEREIRA	10
RIO DE JANEIRO / RJ	10
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN TEIXEIRA MAGALHÃES	10
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ GUERRA LEITE	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TUNGWAR SERVICOS DE MANUTENCAO E REFORMAS LTDA	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR BENTO ALVES DE MEDEIROS, VERONICA FERNANDES DE MEDEIROS	12

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS SORIANO CAETANO	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGUES DA COSTA	12
VOLTA REDONDA / RJ	13
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARIMATEA FIRMINO, MARLENE APARECIDA DE BRITO	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE SA FREITAS	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE JESUS AMARANTE BRANDAO, KETELY CORTES GOMES BRANDAO	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITA RAMALHETE, JESUS DE SOUZA	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA D'ARC MAGALHÃES	15
SÃO PAULO	15
ITAPEVI / SP	15
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMA	15
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): VILA PORTO ITAPEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	15
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): VILA PORTO ITAPEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	16

ESTADO - BAHIA
COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERTON MARCIO GOES DE OLIVEIRA, ANDRESSA CERQUEIRA DE OLIVEIRA GOES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srº **EVERTON MARCIO GOES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento comercial, RG0779903072SSP/BA eCPF005.125.785-83 e sua esposa **ANDRESSA CERQUEIRA DE OLIVEIRA GOES**, brasileira, RG 1441372245 SSP/BA e CPF 058.621.885-84, por não terem sido encontrados no endereço fornecido a saber: Apartamento nº 304 tipo 01 bloco 03 localizado no 3 andar do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO VERSATTO SENADOR**, situado Rua Senador Quintino. Bairro Brasília Feira de Santana-Ba, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia- Carta de Crédito com Recursos do SBPE- Sistema Financeiro da Habitação - SFH da Caixa Econômica Federal, datado de 01 de abril de 2013, do imóvel: Apartamento nº 304 tipo 01 bloco 03 localizado no 3 andar do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO VERSATTO SENADOR**, situado Rua Senador Quintino. Bairro Brasília - Feira de Santana-Ba, registrado sob o nº da matrícula 41078. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 29/11/2019. A Oficial: Vera Lucia Matos Lopes.

COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **E B S CONSTRUTORA LTDA**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 - Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01 -, Centro, CEP 46880-000, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 19 da Lei Federal nº. 6.799/79, FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que tramita perante este Registro de Imóveis, procedimento administrativo de **DESMEMBRAMENTO DA GLEBA OBJETO DA MATRÍCULA 9.614 DESTA SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**, requerido pela proprietária **E B S CONSTRUTORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, na forma sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.299.491/0001-28, NIRE 29203677689, estabelecida na rua Carola Helena, nº. 233-A, bairro Nova Itaberaba, na cidade de Itaberaba, Bahia - CEP 46.880-000. O imóvel a ser parcelado possui **ÁREA TOTAL DE 3.494,63m²** e se encontra inserido no perímetro urbano deste município de Itaberaba, especificamente na Rua Beta e Rua C do bairro Cidade de Deus, limitando-se: a Leste, com a rua onde situado - Rua C do bairro Cidade de Deus -; a Oeste, com a Rua Beta; ao Norte, com o lote de nº. 156 da Rua Beta e com o lote de nº. 165 da Rua C; e ao Sul, com o lote de nº. 153 da Rua Beta e com o lote de nº. 162 da Rua C. O imóvel possui Inscrição Imobiliária sob nº. 01.03.058.0109.001. A gleba a ser parcelada dará origem a 20 lotes. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram neste cartório e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 14h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de

que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro respectivo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MIRELLA MENDES GRASSI MUNIZ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MIRELLA MENDES GRASSI MUNIZ JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7º OFÍCIO DESTA COMARCA DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, NA FORMA DA LEI, ETC. ... Através do presente Edital, nos termos estabelecidos no § 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos), combinado com art. 16 do Provimento nº 65/17 do Conselho Nacional de Justiça, arts. 1º e 2º do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI - 03/2019 e art. 9º do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI - 21/2019, ambos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia; dar ciência a terceiros certos e a terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem em quinze (15) dias, neste Ofício, no endereço acima, sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, que se encontra em tramitação nesta Serventia sob Protocolo nº 142.329, feito pela Srª. MIRELLA MENDES GRASSI MUNIZ, brasileira, Juíza do Trabalho, nascida em 01 de setembro de 1960, filha de Dannunzio Grassi e Dinorah Mendes Grassi, portadora da Carteira de Identidade nº 0145415805, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 182.777.565-34, casada sob o regime da comunhão parcial de bens desde 10 de julho de 1982, com o Sr. NESTOR PEREIRA MUNIZ, brasileiro, capaz, aposentado, nascido em 10 de novembro de 1957, filho de Nestor Muniz Barreto e Nasciza Almeida Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 242900097, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 450.200.607-63, residentes e domiciliados nesta Cidade, na rua do Mangalô, nº 277, aptº. 501, Colina "A", Patamares; representados por sua advogada, a Drª. Fernanda Grassi Muniz - OAB/BA nº 36.377, conforme procuração que anexou; - para aquisição do imóvel constante da APARTAMENTO de ns. 106 da porta e 125.914-5 de Inscrição Municipal, integrante do EDIFÍCIO CALIFORNIA, com seus cômodos próprios para residência e respectiva fração ideal de 52,75m2, do Domínio Útil do terreno com 1.582,50m2, identificado pelo Lote nº 25 do Loteamento "Três ÁRVORES", Foreiro a Prefeitura Municipal do Salvador; situada na Avenida Octávio Mangabeira, no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital e, demais documentos legais pertinentes, instruindo Ata Notarial lavrada em 18 de junho de 2019, às fls. 109/112 e verso, do Livro nº 0003-AT, sob número de ordem 000150, do Tabelionato do 11º Ofício desta Comarca - processo instruído com documentação pertinente. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos quatorze (28) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019). O OFICIAL.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - GARANHUNS/PE

CARTORIO 1 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOC, PESSOA JURIDICA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NOBEILSON REIS FERREIRA, RAYANE DAFNE BARROS VIANA REIS

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 29 de março de 2019, o requerimento pelo qual NOBEILSON REIS FERREIRA e RAYANE DAFNE BARROS VIANA REIS, subscritos através de seus advogados JOSÉ TAVARES DE SOUZA FILHO, OAB/PE nº 7.476 e JAMINE TAVARES DE OLIVEIRA, OAB/PE nº 20.292, autuado sob nº 001/2019, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto constituído imóvel

constante de um TERRENO URBANO, constituído por parte dos Lotes nº 05 e 04 da Quadra G, do Loteamento Jardim Pau Amarelo, medindo 11,80m (onze metros e oitenta centímetros) de largura na frente, 11,80m (onze metros e oitenta centímetros) de largura nos fundos, por 10,20m (dez metros e vinte centímetros) de comprimento nos lados direito e esquerdo, perfazendo uma área de 120,36m² (cento e vinte metros quadrados e setenta centímetros), e as benfeitorias nele edificadas de UMA CASA para residência, contendo 02 (dois) pavimentos (térreo + 1º andar), sob nº 564, com área construída total de 163,70m² (cento e sessenta e três metros quadrados e setenta centímetros), sendo 93,60m² para o pavimento térreo e 70,10m² para o pavimento superior/1º andar, contendo os seguintes cômodos: Pavimento térreo: 01 terraço; 01 garagem; 01 sala de estar; 01 sala de jantar; 01 copa cozinha; 01 quarto simples; 02 WC social e 01 área de serviço. Pavimento superior/1º andar: 01 varanda; 01 sala de estar; 01 sala de som e tv; 03 quartos simples; 01 depósito e 01 WC social, situada na Rua da Liberdade, Bairro de Heliópolis, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, confrontando-se: FRENTE, com o leito da Rua da Liberdade; FUNDOS, com o imóvel nº 319 da Rua Engenho Massagana (propriedade: Marileide de Souza Ferreira); LADO DIREITO, com o leito da Rua Engenho Massagana; e LADO ESQUERDO, com imóvel nº 560 da Rua da Liberdade (propriedade: Jovânio Tenório de Carvalho), sendo inscrito no Cadastro Imobiliário municipal sob nº 1.0009.059.01.0051.0001.4 - sequencial 10423524, com demais características, limites, confrontações constantes da planta e memorial descritivo devidamente assinados pelo engenheiro civil Valdir Barros Calado Junior, inscrito no CREA/PE sob nº 181628581-1, arquivados nesta Serventia Registral, juntamente com o comprovante de responsabilidade técnica - ART. Assim sendo, fica INTIMADA MARIA DO CARMO DOURADO RODRIGUES, nos termos do art.11 do Provimento nº 65 do CNJ, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

COMARCA - LIMOEIRO/PE
CARTÓRIO 1.º OFÍCIO

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **HRC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**

EDITAL REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO. CARLOS ALBERTO ALVES DE QUEIROZ, 1º Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Limoeiro - Pernambuco, tornar público, para dar ciências dos interessados e ainda em cumprimento ao Art. 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/79, que HRC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA-ME, sociedade empresária LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.048.531/0001-48, com endereço na Rua São Gabriel, nº 253, apto. 101, sala C, Caruaru/PE, CEP 55.014-300, depositou neste Cartório instalado na Rua da Matriz, nº 42, no bairro Centro, Limoeiro - Pernambuco, a documentação relativa ao "LOTEAMENTO SANTA FÉ 2ª ETAPA", cuja planta de situação reduzida vai abaixo indicada, projeto no Lugar denominado GLEBA DESMEMBRADA "1", desmembrada da Fazenda Boa Viagem, perímetro 1.789,02m, iniciando-se a descrição deste perímetro do marco situado no vértice "1", Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum - SAD 69, MC 33° WGr., Fuso 25, coordenadas plano retangulares relativas UTM, Este (E)- 232.589,6626 e Norte (N)- 9.127.893,0021, com um ângulo de 83°03'22" em relação ao vértice "2 e 8", com Azimute de 178°42'19" e distância de 305,47m, confrontando com a propriedade da Sra. Adriana Moraes de Oliveira; chega-se ao vértice "2", (E)- 232.596,5652 e (N)- 9.127.587,6107, com um ângulo de 177°58'46" em relação ao vértice "1 e 3", com Azimute de 180°43'33" e distância de 17,64m, confrontando com a propriedade da Sra. Adriana Moraes de Oliveira; chega-se ao vértice "3", (E)- 232.596,3418 e (N)- 9.127.569,9724, com um ângulo de 100°48'57" em relação ao vértice "2 e 4", com Azimute de 259°54'36" e distância de 456,19m, confrontando com a Gleba Desmembrada "5"; chega-se ao vértice "4", (E)- 232.147,2059 e (N)- 9.127.490,0489, com um ângulo de 81°08'24" em relação ao vértice "3 e 5", com Azimute de 358°46'12" e distância de 145,36m, confrontando com o Loteamento Colina do Ipê; chega-se ao vértice "5", (E)- 232.144,0853 e (N)- 9.127.635,3777, com um ângulo de

258°51'15" em relação ao vértice "4 e 6", com Azimute de 279°54'57" e distância de 123,07m, confrontando com o Loteamento Colina do Ipê; chega-se ao vértice "6", (E)- 232.022,8559 e (N)- 9.127.656,5698, com um ângulo de 110°10'12" em relação ao vértice "5 e 7", com Azimute de 349°44'44" e distância de 141,28m, confrontando com o Loteamento Santa Fé; chega-se ao vértice "7", (E)- 231.997,7054 e (N)- 9.127.795,5948, com um ângulo de 90°02'28" em relação ao vértice "6 e 8", com Azimute de 79°42'17" e distância de 322,56m, confrontando com a Área Remanescente "1" da Área Remanescente "A" da Fazenda Boa Viagem e com a propriedade pertencente ao Espólio do Sr. José Soares de Araújo; chega-se ao vértice "8", (E)- 232.315,0726 e (N)- 9.127.853,2437, com um ângulo de 177°56'36" em relação ao vértice "7 e 1", com Azimute de 81°45'41" e distância de 277,45m, confrontando com a propriedade pertencente ao Espólio do Sr. José Soares de Araújo; por fim chega-se ao vértice "1", ponto inicial desta descrição; com os seguintes limites: ao Norte (Flanco Direito) - Do vértice V7 ao V8, medindo 322,56 m; do vértice V8 ao V1, medindo 277,45 m - confrontando-se com a Área Remanescente "1" da Área Remanescente "A" da Fazenda Boa Viagem e com a propriedade pertencente ao Espólio do Sr. José Soares de Araújo; ao Sul (Flanco Esquerdo) - Do vértice V3 ao V4, medindo 456,19 m - confrontando-se com a Gleba Desmembrada "5". Do vértice V4 ao V5, medindo 145,36 m e do vértice V5 ao V6, medindo 123,07m - confrontando-se com o Loteamento Colina do Ipê; ao Leste (Fundos) - Do vértice V1 ao V2, medindo 305,47 m e do vértice V2 ao V3, medindo 17,64 m - confrontando-se com a propriedade pertencente a Sra. Adriana Moraes de Oliveira; e, ao Oeste (Frente) - Do vértice V6 ao V7, medindo 141,28 m - confrontando-se com o Loteamento Santa Fé. O LOTEAMENTO SANTA FÉ 2ª ETAPA será implantado em uma área de terra com 170.000,00m², distribuída seguinte forma: ÁREA DAS QUADRAS 98.326,93m²; ÁREA PÚBLICA DESTINADA A ÁREA VERDE 17.082,17m²; ÁREA PÚBLICA DESTINADA A EQUIPAMENTO PÚBLICO 8.540,00m²; ÁREA PÚBLICA DESTINADA AO SISTEMA VIÁRIO 46.050,90m². O presente edital será publicado em jornal por 03 (três) dias consecutivos, podendo os interessados apresentar impugnação, dentro de 15 (quinze) dias seguintes da última divulgação. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro, ficando os documentos referidos à disposição dos interessados neste. Cartório durante o expediente regulamentar. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro - Pernambuco, aos 18 de dezembro de dois mil e dezenove (18.12.2019). Eu CARLOS ALBERTO ALVES DE QUEIROZ, 1º Substituto do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE CASTRO LIRA**

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S.A, prenotado sob nº 20958 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de FABIO DE CASTRO LIRA CPF Nº 087.259.127-12 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato Nº 0666150 firmado em 22/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 5380 sob o R-2 a qual diz respeito ao imóvel CASA RESIDENCIAL Nº 01, NA RUA SANTO ANTONIO Nº 97, Iguaba Grande-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2019 sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, 18 de Dezembro de 2019. Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282.

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERVAL LOPES DOS SANTOS, DENISE REZENDE DA SILVA DOS SANTOS**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25/11/2019 sob o nº. 276465, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Gerval Lopes dos Santos, brasileiro, segurança, nascido em 09/12/1967, filho de Geraldo dos Santos e Elucy Lopes dos Santos, portador da CNH n.º 01283808563 expedida em 16/11/2016 pelo DETRAN/RJ, a qual consta o documento de identidade n.º. 086142965 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º. 988.151.217-49, endereço eletrônico: tekaa2013@gmail.com, casado em 03/08/1989, pelo regime da comunhão parcial de bens posterior a vigência da Lei.6.515/77, com Denise Rezende da Silva dos Santos, brasileira, do lar, nascida em 07/05/1971, filha de Jose Antonio da Silva e Ilma Rezende da Silva, portadora da carteira de identidade n.º. 09.240.633-9 expedida pelo DIC/DETRAN/RJ em 15/02/2018, inscrita no CPF n.º. 011.111.607-40, ambos residentes e domiciliados à Estrada Real de Maricá, lote 39, quadra 48 do Loteamento Vilar de Maricá, São José de Imbassaí, neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 39, da quadra nº 48, do Loteamento "Vilar de Maricá", situado no 3º distrito deste Município, com área de 463,50m²; medindo, 15,00m de frente para a Estrada Real de Maricá; igual largura na linha dos fundos para parte do lote 2; 31,20m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o lote 1; 30,60m pelo lado esquerdo com o lote 38; com uma Casa Residencial de área total construída de 190,80m²; tendo como proprietária do Lote, Thereza Vaz Duarte, brasileira, do lar, casada pelo regime da comunhão de bens com José Duarte, portadora da identidade n.º. 2.605.456 IFP e CPF n.º. 056.463.407-72, residente a Rua Barão do Bom Retiro, n.º. 415, casa 29 - Engenho Novo, Rio de Janeiro; havido por Escritura de Compra e Venda de 15/07/1997, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício de Maricá/RJ, sob o Livro 399, fls. 009, devidamente registrada sob o R-4 da matrícula n.º. 8.479 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 105740. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Flavio Gonçalves, CAU-RJ A-15462-8, acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica - RRT Simples n.º. 0000007213679. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAURA ELIZA TAVARES MAIA**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/12/2019 sob o nº. 277021, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Laura Eliza Tavares Maia, brasileira, solteira, maior, nascida em 28/10/1954, filha de Mario Maia e Elba Tavares Maia, portadora da CNH n.º. 00196244756 expedida pelo DETRAN/RJ em 19/02/2015, a qual consta documento de identidade n.º 813604618 do DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 620.037.207-15, residente e domiciliada no Condomínio Horizontal Floresta do Elefante, unidade 46, Itaipuaçu s/nº, Recanto de Maricá/RJ, neste município, não possui endereço eletrônico, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Unidade n.º 46, do Condomínio Horizontal "Floresta do Elefante", situado no 3º

distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 555,00m²; medindo de frente em 15,00m para a Rua "A"; 37,00m de extensão pelo lado direito com a unidade n.º 47; e, 37,00m pelo lado esquerdo com a unidade n.º 45; e 15,00m nos fundos com a unidade 45; de propriedade de: Corávio Junqueira Villela e sua mulher Déa Przedowodowska Villela, brasileiros, casados, proprietários, residentes em Niterói-RJ; José Ferreira Andrade e Renata Michelini, brasileiros, desquitados, ele corretor e ela funcionária pública autárquica, residente em Itaipuassú, 3º distrito deste Município; cujo título de domínio encontra-se registrado respectivamente junto ao Registro Geral de Imóveis de Maricá, no L.º 3-R, fls. 267v/268 e 278/279, sob n.ºs 25.331 e 25.380, em 13/10/1971 e 03/11/1971. Estando sujeito as normas do Provimento n.º 135/87, de 11/2/87 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicado no D.O.R.J. em 12/2/87, tendo em vista que o mesmo "confronta com o mar", e que até a presente data, não foi promovida a demarcação definitiva da faixa limite de terreno de marinha pelo Serviço do Patrimônio da União (SPU), todavia, encontra-se em vigência o Aviso n.º. 106/2009 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicado em 13/02/2009; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o n.º. 54140. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Cartógrafo William Saint Martin, CREA-RJ n.º. 185102082-9, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º. 2020180172650. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MIRTES DE CARVALHO, MARIA EUGENIA PEREIRA DE CARVALHO**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/12/2019 sob o n.º. 277022, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Mirtes de Carvalho, brasileiro, aposentado, nascido em 23/09/1945, filho de Guilherme de Carvalho e Edina Medeiros de Carvalho, portador da CNH n.º. 00088089317 expedida pelo DETRAN/RJ em 27/12/2017 e CPF n.º. 379.168.077-34, endereço eletrônico: mimitenente@hotmail.com; casado em 01/03/1975 pelo regime da comunhão de bens anterior a vigência da Lei.6.515/77, com Maria Eugenia Pereira de Carvalho, brasileira, do lar, nascida em 23/02/1941, filha de Godofredo Egydio da Luz e Maria do Ó Pereira, portadora da carteira de identidade n.º. 04.520.237-1 expedida pelo DETRAN/RJ em 11/10/2018 e CPF n.º. 266.706.237-04; residentes e domiciliados na Rua 47, Lote n.º. 25, Quadra n.º. 155, do Loteamento "Jardim Atlântico", Itaipuaçu, neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º. 24 da Quadra n.º. 155, no Loteamento "Jardim Atlântico", 3º Distrito deste Município, com os seguintes característicos: área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para Rua 47; 40,00m pelo lado direito com o lote 25; 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 23; 12,00m pelos fundos confinando com o lote 33; de propriedade de: Laura Fagundes, brasileira, solteira, residente em Jacarepaguá; havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brasil - COVIBRA S/A, conforme Escritura de 18 de janeiro de 1957, lavrada nas notas do Tabelião do 5º Ofício de Niterói, devidamente registrada no Lº 3-E, fls 209v/210 sob n.º 6.054 em 26/12/1957 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o n.º. 74456. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Carlos Augusto Santos Scisínio Dias, CAU-RJ A-10611-9, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT Simples n.º. 0000008580840. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os

fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO PINHEIRO, MARIA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/12/2019 sob o nº. 277049, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Carlos Alberto Pinheiro, brasileiro, autônomo, nascido em 13/05/1969, filho de Jose Pinheiro e Maria Helena de Souza Pinheiro, portador da CNH nº. 00075990095 expedida pelo DETRAN/RJ em 24/03/2017 e CPF nº. 960.478.797-72, endereço eletrônico: betopinheiro9@gmail.com; casado em 22/04/1995 pelo regime da comunhão parcial de bens anterior a vigência da Lei.6.515/77, com Maria Cristina Pinheiro dos Santos, brasileira, professora, nascida em 04/05/1973, filha de Jose Mozart dos Santos e Rita de Cássia Arleu, portadora da CNH nº. 00366041463 expedida pelo DETRAN/RJ em 06/10/2015 e CPF nº. 020.787.787-45; residentes e domiciliados na Rua Manoel Antônio dos Santos, Lote 22, Quadra 4, Boa Vista, neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 14 da Quadra n.º 358, no Loteamento "Jardim Atlântico", 3º Distrito deste município, com os seguintes característicos: área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para Rua 72; 40,00m pelo lado direito com o Lote 15; 40,00m pelo lado esquerdo com o Lote 13; e, 12,00m pelos fundos confinando com o Lote 39; de propriedade de: João Moreira da Costa Lima, brasileiro, casado, residente no Distrito Federal; havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brasil - Covibra S/A, conforme Escritura de 13 de outubro de 1955, lavrada nas notas do Tabelião do 5º Ofício de Niterói, devidamente registrada no Lº 3-C, fls 233v/234 sob nº 3.118 em 27/02/1956 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 98693. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT Simples nº. 0000008638143. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO XAVIER GONÇALVES, IRINÉA TIBAU GONÇALVES**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/12/2019 sob o nº. 277050, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Francisco Xavier Gonçalves, brasileiro, aposentado, nascido em 03/12/1942, filho de Francisco Augusto Gonçalves e Doralice Candida Gonçalves, portador da carteira de identidade nº. 10.461.898-8 expedida pelo DETRAN/RJ em 28/05/2003 e CPF nº. 186.579.747-20, não possui endereço eletrônico; casado em 30/04/1965 pelo regime da comunhão de bens anterior a vigência da Lei.6.515/77, com Irinéa Tibau Gonçalves, brasileira, do lar, nascida em 24/06/1946, filha de Alvaro Francisco Tibau e Octavina Francisca Tibau, portadora da carteira de identidade nº. 81.236.803-3 expedida pelo DETRAN/RJ em 24/09/2008 e CPF nº. 092.737.127-89; residentes e domiciliados na Rua 59, Lote 15, Quadra 111, Loteamento Jardim Balneário Maricá, neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 15 da Quadra n.º. 111, do Loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no

1º distrito deste município, com as seguintes características: área de 465,00m², com 20,00m de frente para a Rua 59; 07,00m nos fundos confinando com o lote 20; 37,00m pelo lado direito com o lote 14; e 34,80m pelo lado esquerdo com o lote 16; com uma Casa Residencial de área total construída de 113,48m²; tendo como proprietário do Lote: Edward Beldstern, austríaco, domiciliado no Rio de Janeiro, confeiteiro; havido por compra feita a Maricá Imobiliária Ltda, conforme escritura de compra e venda de 06/02/1955 lavrada nas notas deste 2º Ofício, devidamente registrada no Lº. 3-B, fls. 279v/280, nº. 1.998 em 21/02/1953, do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 18336. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT Simples nº. 0000008877161. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DILO XAVIER PEREIRA**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/12/2019 sob o nº. 277067, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Dilo Xavier Pereira, brasileiro, aposentado, viúvo, que declara não viver em união estável, nascido em 27/09/1939, filho de Manoel Emydio Pereira Junior e Dinora Xavier Pereira, portador da carteira de identidade nº. 01458414-8 expedida pelo IFP/RJ em 25/12/1984 e CPF nº. 097.406.607-97, endereço eletrônico: dilocprm@hotmail.com; residente e domiciliado na Rua Gavião Peixoto, nº. 313, aptº 304, Icaraí, Niterói/RJ - CEP: 24.230-092, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 30 da Quadra nº. 36, no Loteamento "Vilar Maricá", 3º Distrito deste Município, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua Guarapari; igual largura na linha dos fundos para o Lote nº. 5; 30,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito com o Lote nº. 31; e pelo lado esquerdo com o Lote nº. 29; com uma área construída de 17,21m²; tendo como proprietário do Lote: Christina Ghiaroni Tiziano, estatística, brasileira, maior, residente a Rua Conde de Bonfim, nº. 1.357, apto 402 - Rio de Janeiro, portadora da identidade nº. 04565245-0 IFP e CPF nº. 737.004.527-72; havido por Escritura de Doação, lavrada nas Notas do Cartório do 14º Ofício do Rio de Janeiro/RJ, sob o Livro 3.375, fls. 189/190 em 28/11/1983, devidamente registrada sob o R-3 da matrícula nº. 8.165 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 106109. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT Simples nº. 0000008777936. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAN TEIXEIRA MAGALHÃES**

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de

Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 38469, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ALAN TEIXEIRA MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, militar, inscrita no RG sob o nº 286607395, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 152.406.437-84, residente e domiciliada Rua Tibagi, nº 341, aptº 101 fundos, Bangu, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 13/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17668, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Porto Nacional, nº 20, Casa XXIV, Bangu, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2019, corresponde a R\$4123,10 (quatro mil cento e vinte e três reais e dez centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 18/12/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LUIZ GUERRA LEITE**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 24/09/2019, prenotado sob o nº 445.889, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ANDERSON LUIZ GUERRA LEITE, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 17/12/2010, registrado na matrícula 107.835, sob o R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FERNÃO CARDIN, Nº 161 - APARTAMENTO 1001 - BLOCO 03 - CACHAMBI - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TUNGWAR SERVICOS DE MANUTENCAO E REFORMAS LTDA**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 04/09/2019, prenotado sob o nº 445.180, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de TUNGWAR SERVICOS DE MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA - EPP, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 27/05/2013, registrado na matrícula 113.532, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOM HELDER CAMARA, Nº 5644 - SALA 404 - ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR BENTO ALVES DE MEDEIROS, VERONICA FERNANDES DE MEDEIROS**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 05/09/2019, prenotado sob o nº 445.379, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de VICTOR BENTO ALVES DE MEDEIROS e sua mulher VERONICA FERNANDES DE MEDEIROS, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 21/05/2015, registrado na matrícula 88.616, sob o R-17, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEOPOLDINA, Nº 253-FUNDOS - CASA 1 - PIEDADE - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhora. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhora cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS SORIANO CAETANO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1881775, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de DENIS SORIANO CAETANO, brasileiro, solteiro, representante comercial, maior, identidade IFP/RJ 106621758, CPF 070.928.617-13, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 16/04/2014, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 363022 sob o R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Henrique Costa, nº950, apartamento 413, bloco 5 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RODRIGUES DA COSTA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1886862 procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de LEANDRO RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, solteiro, administrador,

identidade SSP/RJ 115845695, CPF nº086.215.077-90, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 378575 sob o R-6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arozés, nº101, apartamento 306 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 30/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE ARIMATEA FIRMINO, MARLENE APARECIDA DE BRITO**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, atendendo a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob o nº 125.705, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOSE DE ARIMATEA FIRMINO e MARLENE APARECIDA DE BRITO, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, nº 149, Aterrado, Volta Redonda-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 101979100270, firmado em 12/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 31.231, sob o nº R.2/31.231, a qual diz respeito ao imóvel designado por casa residencial nº 511, situada na rua Luxemburgo, edificada no lote de terra nº 121 da quadra S, bairro Ponte Alta, nesta cidade, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que acompanha o requerimento. Ficam V.Sas. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Para que não seja alegada a ignorância é passado o presente edital, que será publicado por três dias, tudo nos termos da referida Lei 9.514/97. Volta Redonda, 19 de dezembro de 2019. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DE SA FREITAS**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, atendendo a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob o nº 125.108, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de DANIELE DE SA FREITAS, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, nº 149, Aterrado, Volta Redonda-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155552120718, firmado em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 32.799, sob o nº R.4/32.799, a qual diz respeito ao imóvel designado por lote de terra nº 21 da quadra 04, situado na rua Pedro Azzi, loteamento Morada da Colina, bairro Jardim Amália, nesta cidade e mais a construção de nº 428, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos,

posicionado em 19/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que acompanha o requerimento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Para que não seja alegada a ignorância é passado o presente edital, que será publicado por três dias, tudo nos termos da referida Lei 9.514/97. Volta Redonda, 19 de dezembro de 2019. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE JESUS AMARANTE BRANDAO, KETELY CORTES GOMES BRANDAO**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, atendendo a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob o nº 125.223, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de LUCAS DE JESUS AMARANTE BRANDÃO e KETELY CORTES GOMES, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, nº 149, Aterrado, Volta Redonda-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441137985, firmado em 19/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 33.090, sob o R.9/33.090, a qual diz respeito ao imóvel designado por apartamento nº 204, situado na rua Visconde do Rio Branco, sob o nº 520, bloco 02 - Azaleia, empreendimento denominado Recanto do Bosque III, com direito a uma vaga de garagem, de nº B02 A 204, bairro Água Limpa, nesta cidade, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que acompanha o requerimento. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Para que não seja alegada a ignorância é passado o presente edital, que será publicado por três dias, tudo nos termos da referida Lei 9.514/97. Volta Redonda, 19 de dezembro de 2019. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITA RAMALHETE, JESUS DE SOUZA**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, atendendo a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob o nº 125.704, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de BENEDITA RAMALHETE e seu marido JESUS DE SOUZA, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, nº 149, Aterrado, Volta Redonda-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553504723, firmado em 15/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 39.056, sob o nº R.2/39.056, a qual diz respeito ao imóvel designado por apartamento nº 202, do empreendimento denominado Recanto do Bosque II, situado na rua I, sob o nº 200, bloco 14, com direito ao uso de uma vaga de estacionamento descoberta/comum de nº B14 A 202, bairro Água Limpa, nesta cidade, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que acompanha o requerimento. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora

fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Para que não seja alegada a ignorância é passado o presente edital, que será publicado por três dias, tudo nos termos da referida Lei 9.514/97. Volta Redonda, 19 de dezembro de 2019. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA D'ARC MAGALHÃES**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, atendendo a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, representante da credora fiduciária EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, prenotado sob o nº 125.624, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOANA D'ARC MAGALHÃES, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, nº 149, Aterrado, Volta Redonda-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 11504800217, firmado em 07/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 9.616, sob o nº R.10/9.616, a qual diz respeito ao imóvel designado por casa residencial nº 110, situada na rua 852, edificada no lote de terra nº 11 da quadra M, Conjunto Habitacional Tiradentes, bairro Casa de Pedra, nesta cidade, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que acompanha o requerimento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - nos termos do art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Para que não seja alegada a ignorância é passado o presente edital, que será publicado por três dias, tudo nos termos da referida Lei 9.514/97. Volta Redonda, 19 de dezembro de 2019. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ITAPEVI/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **VILA PORTO ITAPEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

HENRIQUE FERRAZ CORREA DE MELLO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou, conhecimento dele vierem ter que, VILA PORTO ITAPEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na Avenida Aruanã nº 280, 2º andar, sala 10, Tamboré, Barueri-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.814.575/0001-20, sendo neste ato representada por seus administradores, ANDERSON BOCHOGLONIAN, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.875.491-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.519.158-07, com endereço comercial na sede da ora requerente, e PATRÍCIA REGINA BRAZIEL, brasileira, solteira, maior, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 58.620.412-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.809.959-09, residente e domiciliada na Rua Brasil, nº 221, Vila Boa Vista, Barueri-SP, proprietária do imóvel denominado UMA ÁREA DE TERRAS, designada por "ÁREA C", situada no Sítio Pai João, Bairro Sapiantã, neste Município e Comarca de Itapevi, devidamente matriculada sob o nº 12.602, cadastrada na Prefeitura Municipal de Itapevi sob o contribuinte nº 23.132.53.35.0001.00.000 - IdFísico nº 24638 com área superficial total de 45.409,14m². Apresentou para arquivamento, conhecimento de todos e registro, toda

documentação relacionada no Art. 18 da Lei 6.766/79 para loteamento do imóvel sob a denominação "RESIDENCIAL VILA PORTO II" com 119 (cento e dezenove) lotes, dispostos em 03 (três) quadras, identificadas pelas letras A, B e C totalizando 20.546,67m² (vinte mil, quinhentos e quarenta e seis metros quadrados e sessenta e sete centímetros), representando 45,25% da área total. Áreas Públicas: Sistema Viário (ruas) com 8.563,21 (oito mil, quinhentos e sessenta e três metros quadrados e vinte e um centímetros), representando 18,85% da área total; Áreas de uso Institucional (área institucional I) com 2.927,51 (dois mil, novecentos e vinte e sete metros quadrados e cinquenta e um centímetros), representando 6,45% da área total; Área Verde (área verde I) com 13.371,75 (treze mil, trezentos e setenta e um metros quadrados e setenta e cinco centímetros), representando 29,45% da área total. O projeto de Loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Itapevi, através do Processo nº 11513/2019 e Alvará para parcelamento de solo, arruamento e loteamento nº 006/2019 em 30/08/2019; pelo GRAPROHAB (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais), através do processo nº 109/2019 em 19/03/2019. A CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) emitiu a autorização nº 25810/2019 no processo nº 3200771/2018 em 04/04/2019, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 28768/2019 referente ao Processo nº 3200771/2018 em 04/04/2019, no qual o loteador deverá realizar a restauração através do plantio de 2.190 mudas de espécies arbóreas nativas da região, para restauração da Área Verde I, conforme previsto no "Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - ART 92221220161320368", atendendo os parâmetros da Resolução SMA nº 32/14, constante dos autos do processo CETESB nº 32/00771/18 visando estabelecimento da dinâmica sucessional originalmente existentes nas formações florestais da região e Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 25384/2019 referente ao Processo nº 3200770/2018, em 04/04/2019, no qual o loteador deverá realizar a restauração através do plantio de 3.900 mudas de espécies arbóreas nativas da região, para restauração de uma área de 2,34 ha, conforme previsto no Programa nascentes "Comissão Interna do Programa Nascentes nº 15/2018 - nis 2086960 - Processo nº 4.661/2018 - Serra Reflorestamento Ambiental LTDA EPP - Município Piracaia - ART 92221220161320268", atendendo os parâmetros da Resolução SMA nº 32/14, constante dos autos do processo CETESB nº 32/00770/18, visando estabelecimento da dinâmica sucessional originalmente existentes nas formações florestais da região. Tendo sido apresentadas todas as autorizações necessárias à implantação do loteamento, bem como possibilitar a alienação em lotes, assim como as restrições urbanísticas impostas pelos poderes públicos e pela loteadora, constantes do processo de registro, através de oferta pública. As obras de infraestrutura impostas pela Legislação Federal e pelo Município deverão obedecer ao cronograma de 24 (vinte e quatro) meses, e sua execução está garantida pela Carta de Fiança (Garantia Afiançadora), nº 431/2019, com a execução do cronograma de obras, e Escritura Pública Declaratória lavrada em 11/12/2019, pelo 1º Tabelião de Notas de Osasco, livro nº 1.123, folhas, 226 onde consta que as empresas Conta Corrente Properties Empreendimentos e Participações LTDA, com sede em Barueri-SP, na Avenida Aruanã nº 280/352, 2º andar, sala 10, Tamboré, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.325.281/0001-55 e SPE - Brisparts Empreendimentos e Participações LTDA, com sede em São Paulo-SP, na Rua Doutor Guilherme Bannitz, nº 126, 8º andar, conjunto 81, CV 9289, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.048.157/0001-67, e Vila Porto Itapevi Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, já qualificada, declaram que são responsáveis por qualquer ônus ou dívidas que venham a recair sobre as matrículas nº 12.602 e 12.603 deste Ofício, declaram ainda que possuem patrimônio suficiente para arcar com qualquer prejuízo causado à terceiros em razão das dívidas ou execuções apontadas em face de José Manuel Marques Correia e sua mulher Telma Mello Ferreira Correia. Finalmente, acha-se em cartório e à disposição dos interessados o processo de loteamento em questão, compreendendo toda a documentação prevista em Lei, no protocolo 29.075, para exame e eventual impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, o qual será contado da data da última publicação, na plataforma de veículo de comunicação eletrônica da www.registroidoimoveis.org.br. Ficam todos os interessados cientificados de que a não impugnação no prazo supra autorizará o registro do loteamento, conforme art. 19 § 1º, da Lei 6.766/79. E, para que chegue a conhecimento de terceiros e interessados, é expedido o presente edital, que também se encontra fixado nesta Serventia. Itapevi, 19 de dezembro de 2019.

_____ Shirlei Rosana Gama - Escrevente Autorizada. LOTEAMENTO "RESIDENCIAL VILA PORTO II"

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **VILA PORTO ITAPEVI
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

HENRIQUE FERRAZ CORREA DE MELLO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapevi, Estado de

São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou, conhecimento dele vierem ter que, VILA PORTO ITAPEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na Avenida Aruanã nº 280, 2º andar, sala 10, Tamboré, Barueri-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.814.575/0001-20, sendo neste ato representada por seus administradores, ANDERSON BOCHOGLONIAN, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.875.491-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.519.158-07, com endereço comercial na sede da ora requerente, e PATRÍCIA REGINA BRAZIEL, brasileira, solteira, maior, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 58.620.412-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.809.959-09, residente e domiciliada na Rua Brasil, nº 221, Vila Boa Vista, Barueri-SP, proprietária do imóvel denominado UMA ÁREA DE TERRAS, designada por "ÁREA B", situada no Sítio Pai João, Bairro Sapiantã, neste Município e Comarca de Itapevi, devidamente matriculada sob o nº 12.603, cadastrada na Prefeitura Municipal de Itapevi sob o contribuinte nº 23.132.53.34.0001.00.000 - IdFísico nº 109367 com área superficial total de 81.853,42 m². Apresentou para arquivamento, conhecimento de todos e registro, toda documentação relacionada no Art. 18 da Lei 6.766/79 para loteamento do imóvel sob a denominação "RESIDENCIAL VILA PORTO I" com 248 (duzentos e quarenta e oito) lotes, dispostos em 04 (quatro) quadras, identificadas pelas letras A, B, C e D totalizando 39.048,07m² (trinta e nove mil, quarenta e oito metros quadrados e sete centímetros), representando 47,70% da área total. Áreas Públicas: Sistema Viário (ruas e avenidas) com 18.514,52 (dezoito mil, quinhentos e quatorze metros quadrados e cinquenta e dois centímetros), representando 22,62% da área total; Vielhas com 808,36 (oitocentos e oito metros quadrados e trinta e seis centímetros), representando 0,99% da área total; Áreas de uso Institucional (área institucional I e II) com 5.283,33 (cinco mil, duzentos e oitenta e três metros quadrados e trinta e três centímetros), representando 6,46% da área total; Áreas Verdes (área verde I e II) com 18.199,14 (dezoito mil, cento e noventa e nove metros quadrados e quatorze centímetros), representando 22,23% da área total. O projeto de Loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Itapevi, através do Processo nº 11512/2019 e Alvará para parcelamento de solo, arruamento e loteamento nº 005/2019 em 30/08/2019; pelo GRAPROHAB (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais), através do processo nº 108/2019 em 19/03/2019. A CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) emitiu o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 25503/2019 referente ao Processo nº 3200770/2018 no qual o loteador deverá preservar as áreas verdes e executar o plantio 242 mudas de espécies arbóreas nativas da região, para restauração da Área Verde I, conforme previsto no "Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - ART 92221220161320230", atendendo os parâmetros da Resolução SMA nº 32/14; a A CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) emitiu também a Autorização para Intervenção em Várzea/Corte de vegetação/Intervenção de APP nº 25616/2019 referente ao processo 3200770/2018 no qual o loteador se compromete a preservar e recuperar, quando necessário a Área Verde compreendida nos limites indicados e perfeitamente delimitada na planta. Tendo sido apresentadas todas as autorizações necessárias à implantação do loteamento, bem como possibilitar a alienação em lotes, assim como as restrições urbanísticas impostas pelos poderes públicos e pela loteadora, constantes do processo de registro, através de oferta pública. As obras de infraestrutura impostas pela Legislação Federal e pelo Município deverão obedecer ao cronograma de 24 (vinte e quatro) meses, e sua execução está garantida pela Carta de Fiança (Garantia Afiançadora), nº 430/2019, com a execução do cronograma de obras, e Escritura Pública Declaratória lavrada em 11/12/2019, pelo 1º Tabelião de Notas de Osasco, livro nº 1.123, folhas, 226 onde consta que as empresas Conta Corrente Properties Empreendimentos e Participações LTDA, com sede em Barueri-SP, na Avenida Aruanã nº 280/352, 2º andar, sala 10, Tamboré, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.325.281/0001-55 e SPE - Brisparts Empreendimentos e Participações LTDA, com sede em São Paulo-SP, na Rua Doutor Guilherme Bannitz, nº 126, 8º andar, conjunto 81, CV 9289, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.048.157/0001-67, e Vila Porto Itapevi Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, já qualificada, declaram que são responsáveis por qualquer ônus ou dívidas que venham a recair sobre as matrículas nº 12.602 e 12.603 deste Ofício, declaram ainda que possuem patrimônio suficiente para arcar com qualquer prejuízo causado a terceiros em razão das dívidas ou execuções apontadas em face de José Manuel Marques Correia e sua mulher Telma Mello Ferreira Correia. Finalmente, acha-se em cartório e à disposição dos interessados o processo de loteamento em questão, compreendendo toda a documentação prevista em Lei, no protocolo 29.076, para exame e eventual impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, o qual

será contado da data da última publicação, na plataforma de veículo de comunicação eletrônica da www.registroidemoveis.org.br. Ficam todos os interessados cientificados de que a não impugnação no prazo supra autorizará o registro do loteamento, conforme art. 19 § 1º, da Lei 6.766/79. E, para que chegue a conhecimento de terceiros e interessados, é expedido o presente edital, que também se encontra fixado nesta Serventia. Itapevi, 19 de dezembro de 2019.-----

Shirlei Rosana Gama - Escrevente Autorizada. LOTEAMENTO "RESIDENCIAL VILA PORTO I"

[Consultar o arquivo anexo](#)

